



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90036/2024
PAE n. 10.045/2024

ESCLARECIMENTO 3

1 - Poderá a empresa licitante, agência de viagens, comprar passagens das agências consolidadoras ou deverá obrigatoriamente comprar passagens diretamente no site das cias. aéreas?

Resposta: A empresa poderá comprar as passagens da maneira que melhor lhe convier, conforme seus procedimentos internos, diretamente ou por consolidadoras.

Entretanto, o valor a ser pago pelo Tribunal será de acordo com o preço da passagem no site da companhia aérea, acrescido do percentual de agenciamento.

2 - Qual é a empresa que os atendeu no contrato anterior e qual o valor ofertado para a taxa de agenciamento?

Resposta: A empresa do contrato anterior foi selecionada por outro critério de julgamento, na ocasião, foi por "maior desconto", portanto não há taxa de agenciamento. A empresa vencedora foi a V8 Soluções e Serviços de Turismo Ltda.

Jailson Laurentino

Assessoria de Julgamento de Licitações